



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 039, DE 05 DE ABRIL DE 2023

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição n° 933, no dia 10/04/2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.925,61.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “b” da Lei Municipal n° 2.440/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.925,61 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 267	R\$ 3.046,71
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 262	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6030	R\$ 4.187,94
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6029	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PF 271	R\$ 15.717,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 266	R\$ 6.973,18
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7115	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PF 7117	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 7118	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL	R\$ 174.925,61

TOTAL	R\$ 174.925,61
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a incorporação de superávit financeiro, conforme art. 7º, I, “b” da Lei n° 2.440/2023, nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE 1028	R\$ 13.046,71
FONTE 1039	R\$ 19.187,94
FONTE 1065	R\$ 15.717,78
FONTE 1073	R\$ 6.973,18
FONTE 1143	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 174.925,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

